ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 480/99
Folha 002

LEI Nº 770 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999.

"ALTERA O ARTIGO 9º DA LEI 755 DE 28 DE SETEMBRO DE 1999".

Art. 1º - O artigo 9º da Lei 755 de 28 de setembro do 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, na importância de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), destinados a atender aos objetivos da presente Lei, conforme Classificação Institucional, Econômica e Funcional – Programática a seguinte discriminação:

02.02 – Secretaria Municipal de Administração	
16915732.0xx – Manutenção das Atividades do Trânsito Municipal	
3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas	2.500,00
3120.00 – Material de Consumo	1.500,00
3132.00 – Outros Serviços e Encargos	3.000,00
3222.00 – Transferências ao Estado	7.000,00
4120.00 – Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
Total	17.000,00

Art. 2º - Fica incluído o Parágrafo 1º no Art. 9º da Lei 755 de 28/09/1999.
"Art. 9º - .....

§ 1º - Para dar cobertura ao presente Crédito, serão utilizados os recursos da inciso III, § 1º do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Carlos Magno Ramos
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 480/99
Folha 003
Protocolo

Ao Exmº. Senhor Presidente,

Segue o presente processo montado nesta seção através dos documentos em anexo.

Em, 10.12.99

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO/99

Ao Assessor Jurídico/Cmopo;
Segue a presente Lei para
Conferir com sua original.
Em, 13/12/99

Valdineia Ventura do Nascimento
Asses. Gabinete do Presidente
Port. 084/GP/CMOPO/RO/99

À Divisão Legislativa
Envio Lei Nº 770 de 10-12-99 para
ser Conferida Com o Projeto.-
Em, 13- dezembro-1999

José Martins dos Anjos
Assesor Jurídico
Port. 091/GP/CMOPO/RO/99

Ao Arquivo Geral:
Segue o presente processo
para ser arquivado.
Em: 27-12-99.

Rubens José Bellorazi
Div. Legislativa
Port. 090/GP/CMOPO/RO/99